EDITAL PARA CANDIDATURAS ÀS BOLSAS PGBIOEXP/UNIR/PDSE/CAPES – 2021

EMENTA: A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental (PGBIOEXP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) torna público aos interessados o processo de seleção de doutorandos para indicação ao **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior** - PDSE da CAPES – Edital nº 19/2020.

Os detalhes e normas deste Edital estão disponíveis no site da CAPES, na aba Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), sendo que este edital trata apenas da seleção interna ao programa de pós-graduação para indicação à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ) da UNIR e à CAPES.

A seleção interna orienta-se, ainda pelo Edital PDSE/CAPES nº19/2020 e pelo Edital nº 02/2021/PDSE/UNIR da Universidade Federal de Rondônia, disponível em propesq.unir.br

1 OBJETIVO DO PROGRAMA

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pela CAPES.

2 ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

- Estar regularmente matriculado em curso de doutorado do PGBIOEXP;
- Ter sido aprovado no exame de qualificação de tese;
- Ter cursado todas disciplinas referentes ao primeiro ano de curso;
- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- Não acumular, no curso de doutorado no país, a presente bolsa com outras bolsas concedidas para estágio de doutorando no exterior com recursos públicos,
- Não realizar o estágio no exterior no último semestre de curso;
- Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do

curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- Ter proficiência do idioma utilizado na instituição de destino de acordo com o Anexo III do Edital PDSE/CAPES nº19/2020;
- Apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela CAPES;
- Obedecer ao Calendário Interno de seleção do PGBIOEXP;

3 REQUISITOS DO COORIENTADOR ESTRANGEIRO (COMPREENDIDO SEGUNDO REGULAMENTO CAPES COMO COORIENTADOR NO EXTERIOR):

- Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

4 DURAÇÃO DA BOLSA

- A cota do PGBIOEXP é de 1 bolsa de 06 meses.
- O estágio terá a duração de, no mínimo, 4 meses e de, no máximo, 6 meses.
- As atividades no exterior devem ser iniciadas no período de julho a setembro de 2021, conforme Edital PDSE/CAPES nº19/2020. O cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à CAPES retificar o Edital.
- A duração e valores de bolsa e auxílios seguem o descrito no Edital PDSE/CAPES nº19/2020.

5 CRONOGRAMA

Entrega da Documentação para Inscrição	**Até 23/02/2021**
Reunião da Comissão de Avaliação	**24/02/2021**
Divulgação dos Resultados da Avaliação Interna	**25/02/2021**
Encaminhamento do resultado da pré-seleção de candidatos à PROPESQ	**26/02/2021**

6 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição na seleção do PGBIOEXP é necessária apresentação da

seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição do PGBIOEXP, devidamente preenchido, que segue em anexo;

b) Projeto de pesquisa apresentado para a Seleção ou o Plano de Tese apresentado para o exame de qualificação do PGBIOEXP, os quais deverão ser enviados em Formato PDF para o e-mail pgbioexp@unir.br

c) Plano de estudos com no máximo 15 páginas, seguindo as normas da ABNT, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

I Título;

II Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

III Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

IV Metodologia a ser empregada;

V Cronograma do plano de atividades organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior;

VI Infraestrutura de pesquisa na instituição de ensino ou pesquisa no exterior;

VII Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;

VIII Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;

IX Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

X Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

XI Referências bibliográficas;

d) Currículo Lattes em versão PDF que deverá ser enviado para o e-mail pgbioexp@unir.br junto com a documentação exigida no item 6.1 b)

e) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades proposta;

f) Currículo resumido do coorientador estrangeiro (em versão PDF), demonstrando produção científica compatível e titulação mínima de doutorado, que deverá ser enviado junto com a documentação exigida no item 6.1 b;

g) Carta do coorientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido na IES brasileira;

h) Proficiência em língua estrangeira, de acordo com o item VII do ponto 8.3 do Edital PDSE/CAPES nº19/2020, atentando para a língua corrente no país de destino;

6.2 A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

6.3 Os doutorandos deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o Edital PDSE/CAPES nº19/2020.

7 DO JULGAMENTO

7.1 Da Comissão Avaliadora

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental, segundo o que dispõem o Edital nº 02/2021/PDSE/UNIR e o Edital PDSE/CAPES nº19/2020.

7.2 Dos Critérios de Julgamento

a) O atendimento dos requisitos do item 2, na data prevista da seleção.

b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 6.1.;

c) Terão prioridade, nesta ordem, candidatos que não tenham realizado estágio oficial externo durante o curso, com maior tempo de doutorado (semestre/ano de ingresso; atendendo aos critérios de concessão da bolsa), e nota em avaliação de currículo (conforme Anexo VII do Edital 002/2020/PGBIOEXP de Seleção de Doutorado 2020);

d) Comprovação do desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas durante o doutorado;

e) Potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

f) Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PGBIOEXP;

g) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

8 DO RESULTADO

8.1 A classificação dos candidatos aprovados pela seleção interna do PGBIOEXP será divulgada dia 25/02/2021 no site www.pgbioexp.unir.br sendo que a implementação do auxílio depende da homologação pela PROPESQ e do aceite da documentação pela CAPES.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Cada candidato aprovado deverá proceder a sua inscrição eletrônica conforme cronograma estabelecido pelo Edital PDSE/CAPES nº19/2020. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 2 (dois) dias após a notificação do resultado.

9.2. Em casos de alunos bolsistas no país, a bolsa só será reimplementada no momento de comunicado oficialmente ao PGBIOEXP o seu retorno ao Brasil.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2021.

Christian Collins Cuehn
Coordenador – PGBIOEXP
PORTARIA Nº 77/2020/GR/UNIR

Universidade Federal de Rondônia
Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental

BOLSAS PDSE - 2020
Formulário de Inscrição

Número de Matrícula SIGAA:	Inscrição nº

NOME COMPLETO DO DOUTORANDO:	CPF:

CONTATO	
TELEFONE: (_____)_____-_____	CELULAR: (_____)_____-_____
E-MAIL:	

ORIENTADOR(A)		
TÍTULO DO PROJETO		
INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PAÍS		SUPERVISOR ESTRANGEIRO
INÍCIO DO ESTÁGIO (MÊS/ANO)	TÉRMINO DO ESTÁGIO (MÊS/ANO)	TIPO DE BOLSA (CAPES, CNPQ, FUNCAP, ETC) – SOMENTE PARA BOLSISTAS

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no PGBIOEXP/UNIR/PDSE/CAPES – 2020 bem como das Normas da CAPES que regem o Programa PDSE, estando de acordo com as mesmas.

Local: **Data:** / / **Assinatura**:_____

_____

Universidade Federal de Rondônia
Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental
BOLSAS PDSE - 2020 – Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato: _____

Data: / / Assinatura do Servidor: _____